



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.088, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E AUTÁRQUICAS DE SÃO
MIGUEL DOS CAMPOS. FERIADO DIA
DO SERVIDOR PÚBLICO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público, conforme art. 236 da Lei 8112 de 11 de novembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo território municipal **no dia 28 de outubro (segunda-feira)**.

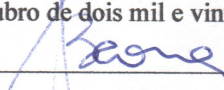
Art. 2º – Excetuam-se do disposto no Art.1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente de urgência e emergência de Saúde, Guarda Municipal, Vigilância Escolar, SMTT e Coleta de Lixo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 25 de outubro de 2024

George Clemente Vieira
Prefeito

Publicada Mural de Publicações e Registrada na
Secretaria Municipal de Administração, no dia vinte e
oito de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024).



Janisleide Vieira Barros
Secretário Municipal de Administração

PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
964



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.088, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E AUTÁRQUICAS DE SÃO
MIGUEL DOS CAMPOS. FERIADO DIA
DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público, conforme
art. 236 da Lei 8112 de 11 de novembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas
Municipais e Autárquicas em todo território municipal **no dia 28 de outubro (segunda-feira)**.

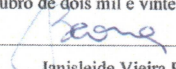
Art. 2º - Excetuam-se do disposto no Art.1º deste Decreto os serviços considerados
essenciais, notadamente de urgência e emergência de Saúde, Guarda Municipal, Vigilância
Escolar, SMTT e Coleta de Lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 25 de outubro de 2024

George Clemente Vieira
Prefeito

Publicada Mural de Publicações e Registrada na
Secretaria Municipal de Administração, no dia vinte e
oito de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024).


Janisleide Vieira Barros
Secretário Municipal de Administração

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov.br

GESTOR: GEORGE CLEMENTE VIEIRA
EDITOR: JANISLEIDE VIEIRA BARROS

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://saomigueldoscampos.al.gov.br>